



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



Edital do Concurso Público nº 001/2017

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** e visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.
- 1.2** - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.3** - Os Cargos e as vagas estão previstos nos **Anexos I e II** do presente Edital.
- 1.4** - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.
- 1.5** - As provas serão realizadas na cidade da Estância Turística de Guaratinguetá - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.
- 1.6** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá -SP, localizada Rua Jacques Félix, 02- São Gonçalo, Guaratinguetá - SP, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br
- 1.7** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.6**.
- 1.8** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** - São condições para inscrição:
- 2.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 2.2** - São requisitos para **a d m i s s ã o** :
- 2.2.1** - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 2.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;
- 2.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 2.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **26/07/2017 as 12h** até o dia **08/08/2017 as 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **08/08/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 – As provas serão realizadas no Turno da Manhã.

3.2.11 – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	50,00

3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **26 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO– Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Edital nº 001/2017.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



3.3.12 – Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá /SP.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 10/08/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.guaratingueta.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo **50** (cinquenta) questões com **05** opções de respostas (**a,b,c,d,e**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cinquenta) pontos.

5.1.4.1 – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **20/08/2017**, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá /SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **14/08/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
 - b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
 - c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
 - e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
 - f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
 - i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- 6.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 6.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.
- 6.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7- CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

7.1 – Os candidatos aprovados na prova objetiva do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será obrigatória a comprovação de residência no Município de Guaratinguetá-SP

7.2 –Na Etapa de comprovação de endereço, o candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá realizar a apresentação de comprovante de endereço autenticado em cartório e serão realizadas visitas para comprovar a veracidade da informação.

7.2.1 – Poderá ser utilizada como meio hábil de comprovante de residência cópia autenticada de;

a) Conta de água, luz ou telefone em nome próprio;

b) Conta de água, luz ou telefone em nome dos pais;

b1) Acompanhado de copia de certidão de nascimento que comprove a filiação;

c) Conta de água, luz ou telefone em nome do cônjuge;

c1) Acompanhado de copia de certidão de casamento que comprove o matrimônio;

d) Conta de água, luz ou telefone em nome do companheiro;

d1) Acompanhado de copia de contrato de união estável registrado em cartório que comprove a união estável;

7.3 – Na Etapa de comprovação de endereço, o candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando da inscrição, residir no município de Guaratinguetá-SP. Deverá providenciar a documentação exigida no item 7.2 e seguinte, e ainda preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **21 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO– CONCURSO PÚBLICO– Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Edital nº 001/2017.**

7.4 – Os candidatos serão eliminados, caso não comprovem que reside no município de Guaratinguetá-SP.

8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS)

8.1. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SERÁ APLICADO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS até a posição nº 100 e empatados nesta posição, na data provável de **03 de setembro de 2017.**

8.1.1 O teste de Aptidão Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 8.1.1 deste Edital.

TABELA 8.1.1

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
MASCULINO/FEMININO

CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e corrida de 12 minutos, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, dividido em 02 Etapas de acordo com as seguintes: ETAPA I: TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas. Procedimentos de execução: O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto; em seguida	Apto ou Inapto



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

	deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto; na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas. O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente. O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto, será considerado apto nesta etapa. ETAPA II- TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância: Sexo Masculino: 2000 (dois mil) metros. Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos metros) Procedimento de execução: O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar; O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros. O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre. O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer o sentido perpendicular á pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora. Será desclassificado o candidato que: -Der ou receber ajuda física durante a realização do teste; -Impedir a corrida dos demais candidatos; -Abandonar o local antes do término do teste; -Correr fora da pista do teste; -Abandonar o local antes do término do teste; Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.	
--	--	--

8.2 O Teste de Capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

8.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

8.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório específico para tal fim, emitido nos últimos quarenta dias da realização dos testes.

8.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

8.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

8.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

8.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

8.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9- EXAME MÉDICO

9.1 – Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público para todos os cargos será obrigatória a realização de exames médicos.

9.2 –Na Etapa de Exame Médico, todos os candidatos serão convocados obrigatoriamente para realizar todos os exames médicos de pré-admissão, caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades não poderá ser admitido

9.3 – Para a Etapa de Exame Médico serão convocados todos os candidatos aprovados no teste de aptidão física.

9.4 – Os candidatos serão convocados por Edital de Convocação para realização do Exame Médico disponibilizado no site do Instituto Excelência Ltda e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

10.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **12/09/2017** nos sites

www.institutoexcelenciapr.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- e) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação Preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da classificação Preliminar referente ao Teste de Aptidão Física.
- h) Divulgação da Classificação Final.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

11.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



bibliografia consultada.

11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 – A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 – DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, dentro do prazo de validade do Concurso Público com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime estatutário adotado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

12.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.9 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.10 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.

12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
12.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá - SP, após o resultado final.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Instituto Excelência Ltda.

13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Anexo I**), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Período, Quantidade de Vagas.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Formulário Comprovação de Endereço

Anexo VII: Cronograma.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Estância Turística de Guaratinguetá, 26 de julho de 2017.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, e Quantidade de Vagas.

CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESEVA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	5	19	Ensino Fundamental + comprovante de residência no município de Guaratinguetá -SP	40	R\$ 1.160,14
Auditor Público Interno - Administração	1		Ensino Superior em Administração	44	R\$ 4.000,00
Auditor Público Interno- Direito	1		Ensino Superior em Direito	44	R\$ 4.000,00
Auditor Público Interno- Ciências Contábeis	1		Ensino Superior em Ciências Contábeis	44	R\$ 4.000,00
Enfermeiro de PSF	4		Nível Superior em Enfermagem com registro no Conselho de Classe Específico	40	R\$ 1.310,82
Médico PSF	2		Nível Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe Específico	40	R\$ 11.687,79
Nutricionista	6		Nível Superior em Nutrição com registro no Conselho de Classe Específico	44	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem	5	2	Nível Médio técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe Específico	44	R\$ 937,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE :

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue,

malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima

AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

I-Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal;Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas;Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres doMunicípio;Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes;Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais;Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno;Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município;Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexorabilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviços, autorização legislativa e prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer demais atribuições em acordo a Lei Municipal nº 4.626 de 18 de março de 2016 ou outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

ENFERMEIRO P.S.F:

I - realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agente Comunitário de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;

V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde(UBS).

MÉDICO P.S.F:

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



NUTRICIONISTA:

I-Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e

V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL:

Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO:

Leitura e Interpretação de texto; - Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Verbo haver; Linguagem: conceito e origem; tempos verbais; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); - Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Figuras de Linguagem; Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras. (derivação e composição); classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição; Acentuação e Pontuação; sintaxe: Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Períodos Simples e Compostos; Colocação Pronominal; Elementos Coesivos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Crase. Emprego dos verbos.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR:

Interpretação de textos. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática; Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do Município de Guaratinguetá- Sp. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Guaratinguetá- SP.

RACÍOCÍNIO LÓGICO –MATEMÁTICA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LEGISLAÇÃO DO SUS NÍVEL SUPERIOR ,MÉDIO E FUNDAMENTAL:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). -Lei 8.080, de 19/9/1990. -Lei 8.142, de 28/12/1990. -Lei 8.142, de 28/12/1990. - Portaria 373, de 27/2/2002. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011. Resolução 399, de 22/2/2006. As Conferências Nacionais de Saúde. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008, Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Abordagem comunitária em saúde; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias, Noções de ética. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde), Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão; Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Situação epidemiológica de São Paulo; Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue; Biologia, ecologia e controle de roedores; Noções básicas de epidemiologia; Programa Nacional de Controle da Dengue; Programa Nacional das Leishmanioses; Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue; Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

Controle interno da administração pública : NBC T 16.81 ; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sistema de controle interno: Comunicado SDG nº 32, de 2012; Funções do sistema de controle interno. Planejamento da Gestão Pública. Normas aplicáveis à auditoria interna. Controlador interno. Planejamento da auditoria interna: Regimento Interno da Câmara do município de Guaratinguetá –SP. Código Tributário Municipal de Guaratinguetá: Lei complementar N.º 24, de 28 de julho de 2006. Procedimentos de auditoria interna: Plano Plurianual (PPA): Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Licitações e Contratos. Balanços Contábeis. Regime Próprio de Previdência Social. Relatório do controle interno. A nova contabilidade do setor público. Lei nº 4.626, de 18 de março de 2016 de Guaratinguetá- SP.

Referência bibliográfica: MANUAL BÁSICO O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO- Fevereiro de 2015. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Ética, bioética e legislação em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Saúde da família e atendimento domicilia. Biossegurança nas ações de enfermagem. Programa nacional de imunização. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Enfermagem médico – cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material. Enfermagem materno-infantil. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério; prevenção do câncer cérvico – uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI. Noções de administração; Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional de técnico de enfermagem. Ontologia em enfermagem. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos. Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência. Vigilância em Saúde.

ENFERMEIRO:

História da metodologia do Cuidado em Enfermagem. Concepções da relação enfermeiro – paciente. O método em enfermagem. Classificação Internacional das práticas de Enfermagem(CIPE). Classificação das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva (CIPESC). Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Avaliação das funções vitais. O conforto e a higiene pessoal. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. Atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Sistematização da assistência de enfermagem (resolução COFEN – 272 de 2002). Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem resolução COFEN-159/1993. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001. Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico cirúrgico; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Código de Ética Profissional. SUS.

MÉDICO PSF:

Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, legislação e aspectos históricos; Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



Compulsória; Imunizações; Doenças ocupacionais; Assistência à gestação normal identificação dos diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico: colo de útero e mama; Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência; Deficiência de ferro e anemia; Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade, depressão, abuso e dependência de substâncias psicoativa. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar. Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.

NUTRICIONISTA:

Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia. Código de Ética do Nutricionista. Pirâmide alimentar seleção de uma alimentação saudável. Nutrição e dietética. Seleção e preparo de alimentos. Conceitos, características e qualidade dos alimentos. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. Principais problemas nutricionais em saúde pública. Transição nutricional. Política nacional de alimentação e nutrição. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (sisvan) / segurança alimentar. Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos. Indicadores antropométricos. Atuação do nutricionista na escola. Papel do Nutricionista na Alimentação Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação:

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Legislação do Sus	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Legislação do Sus	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
		50		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Legislação	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior Auditor Público Interno	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Total		50		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior Nutricionista	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Raciocínio Logico	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
		50		100



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ **RG:** _____
EMPREGO: _____
TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

☐ MESA PARA CADEIRANTE

☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

☐ LEDOR

☐ TRANSCRITOR

☐ PROVA EM BRAILLE

☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

☐ INTERPRETE DE LIBRAS

☐ OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Guaratinguetá -SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO CARGO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

() Comprovante de Endereço	
Documento Autenticado () SIM () NÃO	Número de Folhas _____
()	
Documento Autenticado () SIM () NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO-1: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

ATENÇÃO-2: Estas declarações deverão ser através de cópia autenticada em cartório e deverão ser encaminhadas via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, conforme disposto no Edital.

Guaratinguetá-SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ –SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2017**



ANEXO VII

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP- CONCURSO PÚBLICO
001/2017**

DATAS	EVENTOS
26/07/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
26/07/2017 as 12h a 08/08/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
26/07/2017 as 12h a 08/08/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
21/08/2017 a 25/08/2017	Prazo para Envio de Comprovante de Endereço Agente Comunitário de Saúde (ACS)
10/08/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
11/08/2017 a 12/08/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
14/08/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
20/08/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
21/08/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
22/08/2017 a 23/08/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
25/08/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
28/08/2017	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física
03/09/2017	Realização do Teste de Aptidão Física
06/09/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva/Teste de Aptidão Física
08/09/2017 a 09/09/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
12/09/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO.

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.